DECRETO N° 11.960 DE 20 DE JANEIRO DE 2016.

APOSENTA SERVIDORA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA,no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 64, inciso XXI da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei n° 8.213/91 e suas alterações posteriores, e o inciso V, do artigo 50 da Lei n° 2.021 de 20 de dezembro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),atendendo o solicitado através do requerimento protocolizado sob o n°465222, datado de 19 de janeiro de 2016,

DECRETA:

Art. 1°. Considera aposentada a servidora efetiva no cargo de **ESCRITURÁRIO**, a Senhora **MARIA DA PENHA GALVÃO, matrícula n°051222**, concedida em 27 de novembro de 2015, sob o n° 167.443.893-9, junto ao Instituto Nacional de Seguro Social**-INSS**, conforme cópia de carta de concessão de aposentadoria, espécie 42 (Por Tempo de Contribuição) em anexo. Rescindindo o contrato de trabalho em 18 de janeiro de 2016.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de janeiro de 2016.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 20 dias do mês de janeiro de 2016.

Mário Sérgio Lubiana
Prefeito